

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 25/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004617 /2024-01

FORNECEDOR: 20697 FUSTER SIGN & SERIGRAFIA LTDA. CNPJ: 51.136.614/0001-36 TELEFONE
ENDEREÇO : R. PRESIDENTE KENNEDY 61 BEBEDOURO SP FAX
BAIRRO : CENTRO

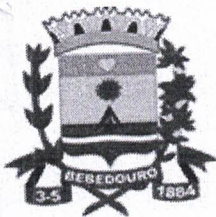
ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico de plotagem referente a: fabricacao de 120 adesivos na cor branca 80x30 fabricacao de 120 adesivos na cor branca 50x20 fabricacao de 120 adesivos na cor branca 40x20 fazer limpeza e retirada de 03 adesivos em onibus fazer plotagem em 01 carro fabricacao de 02 adesivos na cor branca 140x050 fabricacao de 02 adesivos na cor branca 100x50 fabricacao de 02 adesivos na cor branca 60x20 fazer plotagem 01 em para-brisa de caminhao fazer plotagem em para-brisa de onibus FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	s02635 /2024	3.760,0000	3.760,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 27962/2024
Empenhos : 09578/2024

TOTAL PEDIDO -> 3.760,00

RESPONSAVEL :


TIAO AMERSON ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 18 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 27962/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133, artigo 75, inciso VIII**, se trata de prestação de serviços de confecção/aquisição de adesivos, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o problema de plotagem da frota municipal, será necessário a aquisição e confecção dos adesivos, com prioridade alta para continuidade dos serviços prestados pelos veículos pertencentes a frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal